



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2585 | Segunda-feira, 12 de junho de 2023.
Este documento contém 02 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....02
Gabinete.....01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....02
Secretaria de Administração.....02	
Divisão de Licitação.....02	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 112, DE 7 DE JUNHO DE 2023

Efetua transferência parcial de recursos entre categorias econômicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente autorizada pela Lei Municipal nº 5.528, de 7 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica efetuada a transferência parcial de recursos entre categorias econômicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente		
14.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente		
14.002.18.541.0020.2.117.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
878 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
Total Suplementação:		100.000,00	

Art. 2º. A transferência efetuada no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do seguinte programa/dotação do orçamento vigente:

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente		
14.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente		
14.002.18.541.0020.2.117.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
879 - 4.4.90.51.00.00	01000 Obras e Instalações	100.000,00	
Total Redução:		100.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 111, DE 7 DE JUNHO DE 2023

Efetua um remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta, autorizado pela Lei Municipal nº 5.527, de 7 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica efetuado um remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta, no valor de **RS 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0009.2.053.	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
386 - 3.3.72.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente		
14.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente		
14.002.18.541.0020.2.117.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
878 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
14.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
14.005.18.541.0020.2.121.	Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde		
1241 - 3.3.90.39.00.00	03000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.240.000,00	
14.005.18.542.0020.2.122.	Coleta de Lixo Reciclável em Vias e Logradouros Públicos		
1242 - 3.3.90.39.00.00	03000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	660.000,00	
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas		
15.002.26.782.0021.2.127.	Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas		
938 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	200.000,00	
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais		
15.003.15.452.0022.2.130.	Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos		
959 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	200.000,00	
961 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00	
Total Suplementação:		5.100.000,00	

Art. 2º. O remanejamento efetuado no artigo anterior tem como suporte financeiro recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração		
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Recursos Humanos		
06.003.28.846.0000.2.200.	Encargos com Inativos e Pensionistas		
205 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Milit	3.200.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0009.2.053.	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
1125 - 3.3.72.39.00.00	03000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900.000,00	
Total Redução:		5.100.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



LEI Nº 5.528, DE 7 de JUNHO DE 2023

Autoriza a transferência parcial de recursos entre categorias econômicas constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência parcial de recursos entre categorias econômicas do orçamento da Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente		
14.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente		
14.002.18.541.0020.2.117.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
878 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
Total Suplementação:			100.000,00

Art. 2º. A transferência efetuada no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do seguinte programa/dotação do orçamento vigente:

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente		
14.002.18.541.0020.2.117.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
879 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
Total Redução:			100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.527, DE 7 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o remanejamento parcial de recursos entre Órgãos da Administração Direta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento parcial de recursos entre órgãos, no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0009.2.053.	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
386 - 3.3.72.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente		
14.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente		
14.002.18.541.0020.2.117.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
878 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
14.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
14.005.18.541.0020.2.121.	Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde		
1241 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.240.000,00	
14.005.18.542.0020.2.122.	Coleta de Lixo Reciclável em Vias e Logradouros Públicos		
1242 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.000,00	
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas		
15.002.26.782.0021.2.127.	Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas		
938 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais		
15.003.15.452.0022.2.130.	Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos		
959 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
961 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	600.000,00	
Total Suplementação:			5.100.000,00

Art. 2º. O remanejamento efetuado no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do seguinte programa/dotação do orçamento vigente:

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração		
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Recursos Humanos		
06.003.28.846.0000.2.200.	Encargos com Inativos e Pensionistas		
205 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.200.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0009.2.053.	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
1125 - 3.3.72.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.900.000,00	
Total Redução:			5.100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

Processo nº 204/2023

Republicado por incorreção

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.706.788/0001-69, **para realização de um show com a dupla "Ícaro e Gilmar", em comemoração ao 70º aniversário de Cianorte**, no montante de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, sendo o Prazo de execução e vigência até **26/07/2023**, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Cianorte, 07 de junho de 2023.

Pelo presente instrumento, o Município de Cianorte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mariana Affonço, pelo fiscal da obra, Rodrigo Massucatto, decidem promover a Paralisação da obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q E OBRAS COMPLEMENTARES PARA A DUPLICAÇÃO DA AV. LEOPOLDINA**, conforme objeto de contrato nº 672/2022 — LCT/PMC, Concorrência Pública nº 07/2022, cuja contratada é a **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, por tempo de 30 dias, pois será necessário tempo hábil para o recebimento dos ensaios tecnológicos finais quanto a qualidade de pavimentação executada. Com isso a retomada da paralisação e o novo prazo de execução será 12/07/2023.

RODRIGO MASSUCATTO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Fiscal da obra

MARIANA AFFONÇO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal convida os Municípios para participarem de Audiência Pública a fim de tratar sobre o **PROJETO DE LEI Nº 29/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que revoga as Leis Municipais nºs 1278/1990 (Dispõe sobre o manejo do Bosque I e II da Praça João XXIII) e 2.444/2004 (Inclui as quadras de terras nºs 15-A e 15-C – Bosques – no Parque Cinturão Verde).

Data: 15 de junho de 2023 às 18h30

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>).

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: contato@camaracianorte.pr.gov.br

O Projeto de Lei nº 029/2023 poderá ser consultado no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÃO=>Pautas=>audiência pública**.

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE

